



DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - PB
PODER EXECUTIVO

MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES
PREFEITO

FLÁVIO FERNANDO GAUDÊNCIO BARBOSA TORREÃO
VICE-PREFEITO

Instituído pela Lei Municipal Nº. 123, de 01 de fevereiro de 1993.
Regulamentado pelo Decreto nº 0001 de 01 de janeiro de 2025.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

Ofício nº 084

Serra Branca-PB, 21 de Agosto de 2026.

Assunto: BANCO DO BRASIL – MANDATO MUNICIPAL 2026 - 2028

Agência nº 1144-4
Município Serra Branca (PB)

Senhor Gerente

Informamos que a movimentação financeira do(a) Ente/Órgão Município de Serra Branca, CNPJ: 08.874.695/0001-42, perante o Banco do Brasil, será realizada de forma conjunta pelos outorgados, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os documentos expedidos pelo Ente/Órgão, conforme segue:

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

Nome Outorgado 1: Michel Alexandre Pereira Marques

CPF : ***.138.944-**

Cargo : Prefeito

Ass Obrigatória: (x) sim ou () não

E-mail : mi.alexexp@gmail.com

Nome Outorgado 2 : Douglas Soares Batista

CPF: ***.726.364-**

Cargo: Secretário de Administração e Finanças

Ass Obrigatória: (x) sim ou () não

E-mail : douglassoares82@gmail.com

009 – Emitir Cheques

010 – Abrir contas de depósito

020 – Receber, passar recibo e dar quitação

026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes

027 – Requisitar Talonário de cheques

036 – Retirar cheques devolvidos

038 – Endossar Cheque

094 – Sustar/ Contraordenar cheques

095 – Cancelar Cheques

096 – Baixar Cheques

098 – Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras

099 – Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas

100 – Efetuar saques – conta corrente

102 – Efetuar Saques de Poupança

RUA RAUL DA COSTA LEÃO, 196 | CEP: 58580-000
CNPJ: 08.874.695/0001-42
TEL: (83) 3354-1225

104 – Efetuar pagamentos via BB digital PJ/AASP
105 – Efetuar transferências via BB Digital PJ/AASP

118 – Consultar Contas/Aplic Programas Repasses Recursos Federais RPG
119 – Liberar Arq. De pagamentos via BB Digital PJ/AASP
124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos
126 – Emitir comprovantes
128 – Efetuar transferências para mesma titularidade via BB Digital PJ/AASP
133 – Encerrar Contas de Depósito
137 – Consultar obrigações do DDA via BB Digital PJ/AASP
149 – Assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviço

Assinalar para quais contas do Ente/Órgão os poderes serão vinculados:

(x) Todas as contas do CNPJ;
() Agência(s)/Conta(s) específica(s): _____

Em anexo, seguem cópias da Legislação e os Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

MICHEL ALEXANDRE PEREIRA
MARQUES:02713894433
3

Assinado de forma digital por MICHEL ALEXANDRE PEREIRA
MARQUES:02713894433

Nome: Michel Alexandre Pereira Marques

CPF: ***.138.944-**

Cargo: Prefeito

Nome: Douglas Soares Batista

CPF: ***.726.364-**

Cargo: Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
Gabinete do Prefeito

Portaria Nº. 191, de 21 de agosto de 2026.

DISPÕE SOBRE O PROVIMENTO DO CARGO EM
COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA (PB)**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal c/c Art. 37, II, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal, a qual confere a competência privativa do Prefeito para o provimento dos cargos, os empregos e as funções públicas municipais, na forma da lei;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Executivo a nomeação de agentes públicos para investidura em cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADO** a pessoa de **DOUGLAS SOARES BATISTA**, inscrito no CPF nº: **XXX.726.364-XX**, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, lotado na Secretaria de Administração e Finanças do Município de Serra Branca (PB).

Art. 2º O titular do cargo em comissão, indicado acima, deverá cumprir com as obrigações impostas pela legislação, bem como seguir as determinações hierárquicas fixadas por seu Chefe imediato, bem como pelo Chefe do Poder Executivo, em harmonia com os demais integrantes da equipe administrativa, para permitir o máximo de eficiência na prestação dos serviços públicos geridos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em sentido contrário.

Serra Branca (PB), em 21 de agosto de 2026

MICHEL ALEXANDRE
PEREIRA
MARQUES:02713894433

Assinado de forma digital
por MICHEL ALEXANDRE
PEREIRA
MARQUES:02713894433

MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES
Prefeito Constitucional

Publicada e Autorizada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Código: 20260821111839 Data da publicação: 21/08/2026 Registro no sistema: 21/08/2026 11:19:38



DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - PB
PODER LEGISLATIVO

HERCULES ARAUJO DE HOLANDA
PRESIDENTE

DIEGO DE SOUZA NUNES
VICE-PRESIDENTE

DAMIÃO VALBER RIBEIRO PINTO
1º SECRETÁRIO

HEYDRICH DIAS NÓBREGA DE QUEIROZ
2º SECRETÁRIO

Instituído pela Lei Municipal Nº. 123, de 01 de fevereiro de 1993.
Regulamentado pelo Decreto nº 0001 de 01 de janeiro de 2025.